



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às vinte horas, na sede da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, sob a presidência do vereador Delmar Djalma Simões Júnior, secretariado pelo vereador Marcelo Mariano, estando presentes os vereadores Edson Leite, Jair da Silva, Carlinhos Asspa, Milton Ticaca, Rodrigo Mendes, Professor Urias e Vilma do Social. Ao iniciar o EXPEDIENTE DO DIA, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ata da vigésima sessão ordinária, realizada em seis de junho de dois mil e vinte e dois. A pedido do vereador Milton Ticaca e não havendo manifestação contrária por parte dos demais vereadores, a leitura da ata foi dispensada. Colocada em discussão e votação, a ata da vigésima sessão ordinária de dois mil e vinte e dois foi aprovada por unanimidade. No EXPEDIENTE DO SENHOR PREFEITO, foram lidos os Ofícios: Ofício nº. 65/2022, do Departamento de Educação, em resposta ao Requerimento nº. 24/2022, sobre informações e melhorias da creche da Vila São João, de autoria dos vereadores Rodrigo Mendes e Edson Leite; Ofício nº. 237/2022, que solicita a retirada e substituição do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2022. Ofício nº. 240/2022, em resposta ao Requerimento nº. 40/2022, sobre o pagamento do novo piso salarial para Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, de autoria dos vereadores Rodrigo Mendes e Edson Leite; e o Ofício nº. 273/2022, do Departamento de Saúde, em resposta ao Requerimento nº. 41/2022, sobre o funcionamento do Posto de Saúde do Bairro Alto, de autoria dos vereadores Rodrigo Mendes, Edson Leite e Jair da Silva. No EXPEDIENTE DOS SENHORES VEREADORES, foi lido e encaminhado ao Sr. Prefeito as



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Indicações: Indicações nºs. 125 a 127/2022, de autoria do vereador Carlinhos Asspa; e as Indicações nºs. 128 a 130/2022, de autoria do vereador Rodrigo Mendes. Foram lidas as ementas e deliberados os seguintes requerimentos: Requerimento nº. 45/2022, de autoria do vereador Rodrigo Mendes, que solicita ao Poder Executivo por meio de seu Diretor Administrativo, Sr. João Batista de Andrade, informações sobre as atividades realizadas pela Prefeitura. Colocado em discussão e votação, o Requerimento nº. 45/2022 foi aprovado por 06 (seis) votos a favor e 03 (três) votos contrários. Requerimento nº. 46/2022, de autoria do vereador Rodrigo Mendes, que solicita ao Poder Executivo por meio de seu Diretor Administrativo, Sr. João Batista de Andrade, informações sobre o recolhimento, guarda, criação e manutenção de animais de grande porte no perímetro urbano do Município. Colocado em discussão e votação, o Requerimento nº. 46/2022 foi aprovado por 06 (seis) votos a favor e 03 (três) votos contrários. No EXPEDIENTE DE DIVERSOS, foi lido o Ofício CTCCCAA nº. 472/2022, em resposta ao Requerimento nº. 05/2022, sobre a rede telefônica que está caída na Av. Dr. Carlos Botelho, ao lado da Sabesp, e na Rua Santana Flórido Adrião, próximo ao número 50, Vila São João, de autoria do vereador Milton Ticaca. Foi lido o e-mail do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha convite para o 10º Encontro do 26º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais – 2022, que será realizado no dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois, às dez horas, no Teatro Municipal Brás Cubas, situado na Avenida Senador Pinheiro Machado, número 48, Vila Matias, Santos/SP. Após, o Sr. Presidente respondeu a Questão de Ordem solicitada pelo vereador Rodrigo Mendes na sessão ordinária anterior. Em síntese, o Sr. Presidente afirmou que o voto do presidente segue o disposto no artigo 31 da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Orgânica. Procedeu a leitura do artigo 95 do Regimento Interno, que traz definição de maioria simples, maioria absoluta e maioria qualificada. Explanou sobre as matérias que exigem quórum de maioria qualificada, citando os artigos 48 e artigo 43, §1º da Lei Orgânica, e as matérias que exigem quórum de maioria absoluta, nos termos do artigo 48, §2º e artigo 47, parágrafo único, da Lei Orgânica. Explanou sobre o rito de recebimento das denúncias, conforme o artigo 29 G, I e §2º da Lei Orgânica, combinado com artigo 122 do Regimento Interno. Quanto as matérias de maioria simples, o Sr. Presidente explicou que as proposições dos vereadores, na praxe legislativa, o presidente tem votado nessas matérias com base na máxima: “Quem pode o mais, pode o menos”. Em relação ao voto do nos Requerimentos, o Presidente afirmou que ele poderia votar pois o voto do presidente segue a praxe adotada nas legislaturas anteriores; quanto aos projetos de leis ordinárias e de leis complementares, o presidente pode votar porque a votação requer maioria absoluta e maioria qualificada dos votos, nos projetos de emenda a lei orgânica o presidente pode votar pois a votação requer maioria qualificada dos votos. nos recebimentos de denúncias, o presidente pode votar porque a interpretação sistemática do §2º, artigo 29-G da Lei Orgânica combinado com o artigo 122 do Regimento Interno requer a maioria absoluta dos membros do legislativo. O presidente pode votar em empate, conforme disposto no artigo 31 da Lei Orgânica, e para empatar deliberações, desde que a votação seja por maioria qualificada ou maioria absoluta dos membros, nos termos do artigo 31 da Lei Orgânica. O Sr. Presidente explicou também que, embora o Decreto-Lei 201/67 mencione maioria relativa ou maioria simples, o que deve prevalecer, nos termos do artigo 5º do Decreto 201/67, é o disposto na Lei Orgânica, artigo 29-G, combinado com o artigo 122 do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Questão de Ordem solicitada pelo vereador Rodrigo Mendes, o parlamentar perguntou quem elaborou a resposta a sua Questão de Ordem, se foi elaborada pelo Procurador Jurídico da Casa ou se foi o Presidente. O Presidente respondeu que o entendimento é dele, porém a forma como busca as informações, é assunto que diz respeito apenas a si. Nada mais a ser tratado no Expediente do Dia, foi franqueada a palavra aos vereadores inscritos: Edson Leite, Milton Ticaca e Rodrigo Mendes. Na ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da conclusão do Parecer Conjunto nº. 12/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº. 14/2022, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. Colocado em única discussão e votação, o Projeto de Lei nº. 14/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos a favor e 01 (uma) abstenção, em única votação nominal. O Projeto de Lei nº. 14/2022 foi encaminhado à Comissão Constituição, Justiça e Redação para elaboração da Redação Final. Com a palavra o vereador Milton Ticaca, presidente da Comissão Constituição, Justiça e Redação, que solicitou a suspensão da sessão para que a Comissão pudesse se reunir extraordinariamente e elaborar a Redação Final do Projeto de Lei nº. 14/2022. Colocada em votação, a solicitação do vereador Milton Ticaca foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente suspendeu a sessão para reunião extraordinária da Comissão; ao retomar os trabalhos, o Sr. Presidente colocou a Redação Final ao Projeto de Lei nº. 14/2022 em única discussão e votação, sendo aprovado por 08 (oito) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Na EXPLICAÇÃO PESSOAL, foi franqueada a palavra, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, aos vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.parqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camaraparquera.sp.gov.br

inscritos: Edson Leite, Carlinhos Asspa, Rodrigo Mendes e Milton Ticaca. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou a vigésima primeira sessão ordinária de dois mil e vinte e dois, informando sua disponibilidade e dos demais trabalhos legislativos, na íntegra, no Portal da Câmara na internet. Nada mais a relatar eu, Marcelo Mariano Marcelo Mariano, Primeiro-Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente [assinatura].